

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS  
E DE REGISTRO NO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL N.º 5/2007 – TJDFT/PR, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT) torna públicos o **resultado final na prova discursiva** e a **convocação para a avaliação de títulos** dos candidatos ao concurso público para provimento da titularidade dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal.

**1** Resultado final na **prova discursiva**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

00000326, Breno de Andrade Zoehler Santa Helena, 8.19 / 00000135, Fabiano Lima Pereira, 6.87 / 00000311, Francisco Ermelindo Alves Diniz, 7.53 / 00000113, Henrique Silva Marques, 7.56 / 00000103, Jefferson Luis Mathias Thome, 8.01 / 00000165, Jorge Luis Moran, 9.89 / 00000136, Juan Pablo Correa Gossweiler, 8.26 / 00000180, Mario Luis Gurgel de Souza, 8.68 / 00000238, Naurican Ludovico Lacerda, 8.87 / 00000149, Thiago Martins de Oliveira, 9.30.

**2** Convocação para a **avaliação de títulos**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00000326, Breno de Andrade Zoehler Santa Helena / 00000135, Fabiano Lima Pereira / 00000311, Francisco Ermelindo Alves Diniz / 00000113, Henrique Silva Marques / 00000103, Jefferson Luis Mathias Thome / 00000165, Jorge Luis Moran / 00000136, Juan Pablo Correa Gossweiler / 00000180, Mario Luis Gurgel de Souza / 00000238, Naurican Ludovico Lacerda / 00000149, Thiago Martins de Oliveira.

### **3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

3.1 Os candidatos convocados para a avaliação de títulos disporão dos dias **18 e 19 de janeiro de 2007**, no horário de 9 horas a 18 horas, ininterrupto, para a entrega de seus títulos, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá, no máximo, 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor Unitário	Pontuação Máxima
A	Exercício na titularidade de serviços notariais ou de registro, exceto o exigido como requisito para o cargo.	0,25 para cada período de um ano completo sem sobreposição de tempo	3,00
B	Exercício como Magistrado ou membro do Ministério Público.	0,25 para cada período de um ano completo sem sobreposição de tempo	1,50
C	Exercício em cargo público privativo de bacharel em Direito, excetuados os títulos já referidos.	0,10 para cada ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
D	Exercício em outros cargos públicos ou preposto de serventia extrajudicial.	0,05 ponto para cada ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
E	Exercício de magistério superior em Instituição de ensino superior na área de Direito.	0,10 ponto para cada ano completo	1,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor Unitário	Pontuação Máxima
F	Aprovação em concurso público para magistrado, Ministério Público, Tabelião ou Oficial de Registro.	0,05	0,25
G	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo de bacharel em Direito, excetuados os casos previstos na alínea anterior.	0,05	0,25
H	Diploma devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico, do curso em área de Direito.	0,50	0,50
I	Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico, do curso em área de Direito.	1,00	1,00
J	Livro Jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato, com inscrição no ISBN.	0,10	0,50
Total Máximo de Pontos			10,00

3.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital

3.4.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.4.1.1 Não será possível a entrega de qualquer documento na fase de recursos.

3.5 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em serviço de notas, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.5.1 Não serão recebidos os documentos originais à exceção do disposto no subitem 3.8.4 deste Edital.

3.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em serviço de notas.

3.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

3.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

### 3.8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO

3.8.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas A, B, C, D e E do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito ou de documento certificador de conclusão de curso de Direito;

b) certidão de efetivo exercício profissional que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito ou de documento certificador de conclusão de curso de Direito.

3.8.1.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3.8.1.2 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 3.8.1 deste Edital deverá ser emitida pelo contratante.

3.8.1.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

3.8.2 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo;
- b) requisito do cargo, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e classificação.

3.8.2.1 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia da publicação de resultado final de concurso, em Diário Oficial, constando o cargo, o requisito do cargo, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

3.8.2.2 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou de testes psicotécnicos e/ou de entrevistas.

3.8.3 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

3.8.3.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

3.8.3.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas H e I do quadro de títulos.

3.8.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea J do quadro de títulos, o candidato poderá entregar original ou cópia legível do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria, como também comprovar registro no ISBN.

3.8.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.9 Cada título será considerado uma única vez.

3.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 3.2 serão desconsiderados.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir do dia **17 de janeiro de 2007**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdftr2006>.

4.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.3 O resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdftr2006>, na data provável de **7 de fevereiro de 2007**.

DESEMBARGADOR LÉCIO RESENDE DA SILVA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios